

**TERMO ADITIVO**

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

3º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PAYONKI SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida República Argentina, 1228, Sala 1201, Vila Izabel, Curitiba/PR - CEP 80.620-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.028.958/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Payonki Chebiliski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.809.258-0, expedida pela SESP PR, e CPF nº 094.883.889-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (SEI 24.13.00000361-0), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/03/2026 até 25/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajuste do valor pactuado, consoante cláusula 8.2 do Termo de Referência (ID0691285).

1.1.2.1. A partir do dia **01/03/2026**, fica reajustado o valor unitário dos itens ainda não executados, com base no INPC dos últimos doze meses, que ficou em 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de Horas estimadas	BDI	VALOR ANTERIOR		VALOR ATUALIZADO	
				Valor R\$/Hora	Valor Total	Valor R\$/Hora INPC 3,36%	Valor Total
1	Serviços/hora de pedreiro	700	25,14%	R\$ 26,04	R\$ 22.812,71	R\$ 26,91	R\$ 23.576,95
2	Serviços/hora de servente de pedreiro	500	25,14%	R\$ 22,40	R\$ 14.013,52	R\$ 23,15	R\$ 14.486,61
3	Serviços/hora de instalação hidráulica/encanador	700	25,14%	R\$ 26,04	R\$ 22.812,71	R\$ 26,91	R\$ 23.576,95
4	Serviços/hora pintura	400	25,14%	R\$ 25,00	R\$ 12.514,40	R\$ 25,84	R\$ 12.934,47
5	Serviços/hora marcenaria/carpintaria	500	25,14%	R\$ 25,00	R\$ 15.643,00	R\$ 25,84	R\$ 16.168,09
6	Serviços/hora de serralheria	600	25,14%	R\$ 25,00	R\$ 18.771,60	R\$ 25,84	R\$ 19.401,71
7	Serviços/hora de manutenção e instalação de divisórias	600	25,14%	R\$ 19,60	R\$ 14.720,06	R\$ 20,26	R\$ 15.210,94
8	Serviços/hora de Transporte de Objetos Móveis	800	25,14%	R\$ 18,75	R\$ 18.771,60	R\$ 19,38	R\$ 19.401,71
9	Serviços/hora de vidraceiro	200	25,14%	R\$ 20,43	R\$ 5.112,65	R\$ 21,12	R\$ 5.285,02
10	Serviços/hora de Arquiteto	80	25,14%	R\$ 109,38	R\$ 10.950,10	R\$ 113,06	R\$ 11.318,18
11	Serviços/hora de engenheiro civil	79	25,14%	R\$ 114,59	R\$ 11.328,14	R\$ 118,44	R\$ 11.709,07
12	Serviços/hora de engenheiro Mecânico	50	25,14%	R\$ 109,38	R\$ 6.843,81	R\$ 113,06	R\$ 7.073,86
13	Verba para aquisição de materiais diversos	VB	25,14%	-	R\$ 156.255,00	R\$ -	R\$ 161.505,17
TOTAL				R\$ 330.549,30		R\$ 341.648,73	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 341.648,73 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Serviços Técnicos de Profissionais - PJ

6.2.2.1.1.33.90.39.011 - Manutenção e conservação de imóveis

6.2.2.1.1.33.90.39.035 - Fretes e Transportes de Encomendas

6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em andamentos

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente

CONTRATADO

PAYONKI SERVIÇOS LTDA
Gabriel Payonki Chebiliski - Representante Legal

Testemunha

Mário Augusto Vasconcelos Teixeira - Fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 17/03/2026, às 15:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PAYONKI CHEBILISK registrado(a) civilmente como GABRIEL PAYONKI CHEBILISKI, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 15:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Vasconcelos Teixeira, Agente Administrativo**, em 19/03/2026, às 08:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3908520** e o código CRC **5443F1C9**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crrmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.13.000000361-0 | data de inclusão: 16/03/2026